

EDITAL - CONVITE N° 9/2017
Processo n° 005986/2017
Obras de construção de túmulos

16/07
~~16/07~~



www.posse.go.gov.br
Avenida Padre Trajano, nº 55, telefone 62 3481 1380
CEP 73900-000 – POSSE/GO

415.71

Processo nº 005986/2017
EDITAL DE CONVITE Nº 9/2017
(Tipo Menor Preço Global Por Lote)

1 - PREÂMBULO

1.1 - Pela presente o **MUNICÍPIO DE POSSE**, Estado de Goiás, com sede a Avenida Padre Trajano, nº 55, Centro, CEP 76.650-000, através de sua CPL - Comissão Permanente de Licitação e Contratos, faz saber aos interessados que fará realizar, no dia **06/02/2017**, às **09h00min** (hora padrão de Brasília-DF), licitação na modalidade de Convite, tipo **“MENOR PREÇO”**, para possível contratação, caso seja vencedor, de acordo com as condições aqui estabelecidas.

1.2 - O recebimento dos envelopes contendo os **“documentos de habilitação”** e **“proposta de preços”** será recepcionado na data acima informada, sendo que suas aberturas se processarão no mesmo dia, com intervalo de 15 (quinze) minutos, após sua respectiva recepção, sagrando-se vencedor aquele que apresentar menor preço.

1.2.1 - Diante da impossibilidade de se obter o número legal mínimo de 03 (três) propostas aptas à seleção, ao presente certame licitatório, impõe-se a repetição do ato, inclusive com a convocação de outros possíveis interessados, nos termos da Súmula nº 248/05, do TCU Tribunal de Contas da União.

1.3 - Esta licitação será realizada de conformidade com art. 3º; § 3º, inciso III, do art. 22; e, inciso I, do § 1º, do art. 45, da Lei nº 8.666/93, observando ainda, a Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como a Súmula nº 248/05, do Tribunal de Contas da União.

1.4 - O presente procedimento licitatório estará a cargo da Comissão Permanente de Licitações e Contratos, designada nos termos da Portaria nº 763/17, a quem caberá promover e ultimar o presente Convite, podendo inclusive alterar, a critério da maioria dos membros, e devendo haver, comunicação formal a todos os licitantes, dos novos horários, datas e local.

2 - DO OBJETO, DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, DAS VEDAÇÕES, DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO VALOR ESTIMADO

2.1 - DO OBJETO

2.1.1 - O objeto do presente certame é contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços por execução indireta, empreita por preço global, em obras de construção de túmulos no Cemitério Municipal, no total de 53 (cinquenta e três) módulos nesta cidade, totalizando 318 (trezentos e dezoito) túmulos, nos termos do projeto básico e memorial descritivo, constantes dos presentes autos.

2.2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1

2.2.1 - Poderão participar do presente, pessoas jurídicas, convidadas ou não, as **“microempresas”, “empresa de pequeno porte” e “microempreendedor individual”** que manifestarem interesse com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas do prazo previsto para entrega das propostas, com comunicação (ofício demonstrando interesse de participar do certame) protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, dentro do seu horário de expediente normal.

2.2.2 - As empresas interessadas no certame deverão entregar juntamente com os envelopes, documentação e propostas, bem como os recibos de entrega de edital de acordo com o Anexo XII e/ou, prova de intenção de participar, protocolizado na forma do item 2.2.1 e 10.4.1.

2.2.3 - As empresas interessadas poderão retirar o edital do presente certame, na própria Comissão Permanente de Licitações e Contratos, ou, pelo portal da Prefeitura Municipal de Posse/GO, no endereço www.posse.go.gov.br com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do certame.

2.2.3.1 - As empresas interessadas em participarem do presente certame que optar por retirar o edital, no endereço www.posse.go.gov.br, deverão também, comunicar esta CPLC, na forma prevista do item 2.2.1 e 10.4.1, sob pena de inabilitação.

2.3 - DAS VEDAÇÕES:

2.3.1 - Será vedada a participação de empresas:

2.3.1.1 - Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes.

2.3.1.2 - Suspensas de participar de licitações realizadas pela Prefeitura do Município de POSSE/GO.

2.3.1.3 - Que, em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

2.3.1.4 - A empresa que cotar algum item com valor irrisório, tendo por base as pesquisas feitas pela Administração dos preços de mercado, terá a sua proposta comercial desclassificada.

2.4 - DOS PRAZOS:

2.4.1 - A execução do objeto da presente licitação deverá ter início em até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Serviços, emitido pela Contratante.

2.5 - DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

2.5.1 - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro e/ou Boletins de Medições, em até 15 (quinze) dias da emissão da nota

fiscal de serviços, devidamente protocolada e acompanhada dos seguintes documentos: (a) Certidão negativa federal; (b) certidão negativa estadual; (c) certidão negativa municipal; (d) certidão negativa trabalhista; (e) CRF do FGTS; (f) certidão de matrícula da obra.

2.6 - DO VALOR ESTIMADO:

2.6.1 - Estima-se o presente lote em **R\$ 145.038,73 (cento e quarenta e cinco mil, trinta e oito reais e setenta e três centavos)**, de acordo com tabela oficial da AGETOP Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas.

3 - DA HABILITAÇÃO (art. 27, da Lei nº 8.666/93)

3.1. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28, da Lei nº 8.666/93).

3.1.1 - Cédula de identidade.

3.1.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual.

3.1.3 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e alteração contratual (se houver) em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.

3.1.4 - Inscrição ou ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.


3.1.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.6 - Declaração de enquadramento da empresa como “microempresa”, “empresa de pequeno porte” e “microempreendedor individual”, quando houver em cada caso.

3.1.7 - Certidão simplificada, emitida pela junta comercial, do domicílio da empresa licitante.

3.1.8 - Recibo do Convite, devidamente firmado pelo responsável, com aposição do carimbo de CNPJ, da empresa interessada e/ou, prova de intenção de participar, protocolizado na forma do item 2.2.1.

3.1.9 - É obrigatória a apresentação do documento constante do item 3.1.7 e, caso não seja apresentado o documento ora exigido, a “microempresa”, a “empresa de pequeno porte” e o “microempreendedor individual”, isentará a administração da concessão dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, e a mesma será declarada inabilitada.



3.1.10 - As empresas que não se enquadram como “microempresa”, “empresa de pequeno porte” e “microempreendedor individual”, poderão participar desta licitação, quando não houver um mínimo de 03 (três) empresas competitivas enquadradas como microempresa”, “empresa de pequeno porte” e “microempreendedor individual” sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no presente instrumento convocatório.

3.1.11 - Conforme art. 43, da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, as microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.1.11.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.1.12 - A empresa poderá ser representada por procurador, devidamente habilitado e munido de procuração pública ou particular e documentos pessoais.

3.2 - DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 29, da Lei nº 8.666/93).

3.2.1 - Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ.

3.2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

3.2.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal, sendo esta a do domicílio e/ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

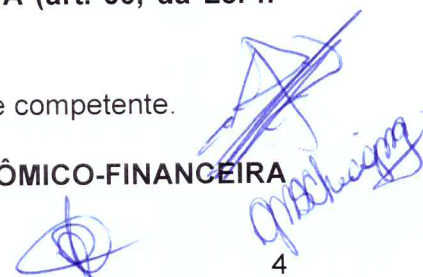
3.2.4 - Certificado de Regularidade junto ao FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos da Lei de Consolidação do Trabalho.

3.3 - DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 30, da Lei nº 8.666/93).

3.3.1 - Registro ou inscrição na entidade profissional ou de classe competente.

3.4 - DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 31, da Lei nº 8.666/93).



3.4.1 - Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.4.1.1 - Será aceita, a certidão emitida pelo sitio eletrônico do Tribunal de Justiça da unidade da federação, de domicílio da licitante, desde que no corpo da mesma conste a abrangência da certidão obtida, cumprindo desse modo o efeito do item anterior.

3.5 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da administração, desde que acompanhada dos respectivos originais, conforme disposto no art. 32, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

3.6 - Todos os documentos constantes dos itens 3.1 - Habilitação Jurídica, 3.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista, 3.3 - Qualificação Técnica e 3.4 - Qualificação Econômico-Financeira, deverão ser acondicionados no ENVELOPE Nº 1.

4 - DA PROPOSTA COMERCIAL E/OU PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 - A proposta, bem como planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e planilha de composição do BDI, deverão ser preenchidas em vias separadas, sendo identificadas por “**proposta comerciais e/ou de preços**”, datilografadas e/ou digitadas, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas, com seus valores expressos em moeda corrente nacional (reais), conforme modelos apresentados no Anexo V.

4.2 - Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, sabendo-se que na ausência desta indicação, esta CPLC a considerará como tal.

4.3 - Forma de execução: Execução indireta, empreitada por preço global.

4.4 - Prazo de execução da entrega: parcelada, no período de até 10 (dez) meses após a assinatura do Contrato.

4.5 - Condições de pagamento: conforme cronograma físico-financeiro e/ou Boletins de Medições.

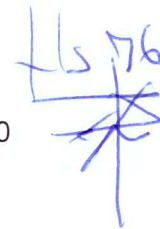
4.7 - Deverá constar o preço global na proposta, inclusive por extenso, em moeda corrente do país.

4.8 - Não serão admitidas retificações de preços, alterações ou quaisquer outras modificações após o recebimento das propostas.

4.9 - Deverá estar consignados na Proposta Comercial a Razão Social, CNPJ/MF, endereço completo, CEP, telefone/fax, e-mail da licitante (quando houver), e data.

4.10 - Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade do mercado.

4.11 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou

LLS 76


distrações na apresentação da Proposta Comercial como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolso e indenizações de qualquer natureza.

4.12 - A proposta comercial e/ou proposta de preços, devidamente acompanhadas das planilhas e cronograma físico-financeiro, deverá constar do ENVELOPE Nº 2.

4.13 - A apresentação de proposta implica na aceitação plena de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie, para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

5 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL E/OU PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - As licitantes deverão apresentar, de forma distinta e fechados os 02 (dois) envelopes, indevassável, e preferencialmente de cor opaca, contendo os seguintes conteúdos:

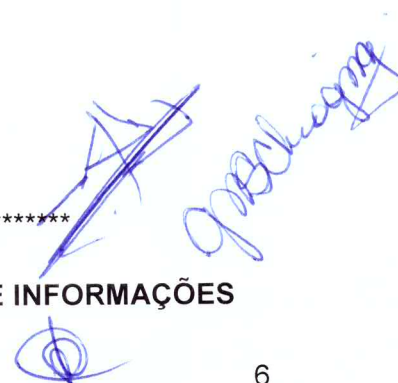
5.1.1 - O ENVELOPE Nº 1, deverá conter os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1.2 - O ENVELOPE Nº 2, deverá conter a PROPOSTA DE PREÇOS.

5.2 - Os envelopes conterão em seu exterior a denominação da empresa licitante ou a razão social, endereçados para:

ENVELOPE 1
MUNICÍPIO DE POSSE/GO
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CONVITE Nº 9/2017

ENVELOPE 2
MUNICÍPIO DE POSSE/GO
PROPOSTA DE PREÇOS
CONVITE Nº 9/2017



6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA VISITA TÉCNICA E INFORMAÇÕES

6.1 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1.1 - Os recursos necessários para acorrer às despesas com a execução do presente expediente estará à conta de dotação orçamentária própria, constante no vigente orçamento municipal, dentro da rubrica **03.06.15.451.0010.1.209 4.4.90.51.00**
Fonte: **100**.

6.2 - DA VISITA TÉCNICA:

6.2.1 - Fica facultado às proponentes a realização de visita técnica no local de execução, para melhor elaboração de suas propostas, entretanto não serão admitidas alegações de desconhecimento posterior.

7 - DO JULGAMENTO

7.1 - No julgamento das propostas adotar-se-ão os critérios objetivos, levando-se sempre em consideração o fator "**menor preço por lote**", sendo que neste caso, será observado as circunstâncias de que resulte vantagem financeira para a administração.

7.2 - No julgamento das propostas, serão considerados seguintes fatores, para apuração do menor preço real: o preço; as condições de pagamento; o prazo para pagamento sem acréscimo; o prazo para entrega e a validade da proposta. Salienda-se que o preço escolhido, justificadamente, será os que melhores vantagens oferecer aos cofres públicos, ou que melhor satisfazer o interesse público e à conveniência da administração prevalecendo em princípio à proposta de preço mínimo, objetivamente quantificável.

7.3 - Ocorrendo empate entre duas ou mais propostas, depois de obedecido o disposto no § 2º, do art. 3º, da Lei nº 8.666/93, a classificação deverá ser obrigatoriamente, por sorteio, em ato público para o qual todos os licitantes serão convocados, vetado qualquer outro processo, no termo do disposto no § 2º, do art. 45, da Lei nº 8.666/93.

7.4 - Em caso de divergência entre os preços unitário e total, prevalecerão os primeiros, e entre o valor em algarismo e o exposto por extenso, será levado em conta este último.

7.5 - A proposta em desacordo com os termos deste edital ou que se opuser a qualquer dispositivo legal vigente, será passível de desclassificação, a critério da Comissão.

7.6 - Ao participar deste certame o proponente submete inteiramente, civil e criminalmente, aos termos deste Edital, aos termos da Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14. Incluindo aqui certidões falsas e/ou adulteradas.

8 - DOS RECURSOS

8.1 - Os interessados poderão apresentar recursos, de forma fundamentada, ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Contratos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, na forma e casos previstos no art. 109, da Lei nº 8.666/93;

8.1.1 - O recurso que trata o presente item deverá ser entregue devidamente instrumentalizado, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Posse/GO, situada na Avenida Padre Trajano, nº 55, Centro, CEP 73.900-000, dentro do horário de expediente.

8.1.2 - Os licitantes e/ou proponentes poderão dispensar da apresentação de quaisquer tipos de recurso, no momento e na data da abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e o das propostas de preços, oportunidade que será lavrado ato próprio de renúncia, bem como o registro em ata daquelas disposições.

8.2 - Os recursos judiciais e administrativos, admitidos nesta licitação, são os previstos na forma da Lei nº 8.666/93.

8.3 - Impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste certame até o trânsito em julgado da decisão.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE E DA CONTRATADA, PENALIDADES, INADIMPLÊNCIA E DA RESCISÃO

9.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1.1 - A CONTRATANTE obriga-se a:

9.1.1.1 - Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições estipuladas em contrato e neste edital, quando couber.

9.1.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos necessários à boa execução deste instrumento.

9.1.1.3 - Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

9.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

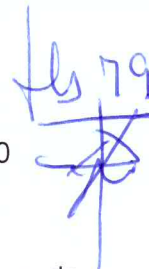
9.2.1 - A CONTRATADA obriga-se a:

9.2.1.1 - Realizar os serviços dentro das especificações e prazos, conforme consta do Edital, seus anexos e neste Contrato obrigando-se a refazer às suas expensas qualquer serviços fora das especificações ou dos padrões de qualidade e normas.

9.2.1.2 - Atender todas as especificações e exigências constantes no Anexo I - Planilha de proposta do edital.

9.2.1.3 - Ficar responsável por qualquer erro na proposta apresentada, obrigando-se a realizar os serviços conforme exigido no edital e em seus anexos.

9.2.1.4 - Obriga-se a **CONTRATADA** a manter, durante toda a execução do contrato,

fls 79


em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2.1.5 - Os serviços deverão ser executados com profissionais, técnicos, equipamentos e materiais fornecidos pela CONTRATADA.

9.3 - DAS PENALIDADES:

9.3.1 - São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

9.3.2 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos.

9.3.3 - Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, ao não cumprimento, por parte da proponente vencedora, das obrigações assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos arts nºs. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

9.3.3.1 - advertência, sempre que for constada irregularidade de pouca gravidade, para a qual tenha a proponente vencedora concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Posse/GO.

9.3.3.2 - multa de 1% (um por cento) por dia de atraso na execução dos serviços que compõem o objeto deste Convite, calculada sobre o valor contratado, até o 10º (décimo) dia, após o que, aplicar-se-á, multa prevista na alínea "III" desta cláusula.

9.3.3.3 - multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada, na hipótese do descumprimento parcial ou total de qualquer das obrigações assumidas.

9.3.3.4 - na hipótese de rescisão contratual, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Posse/GO, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até vinte e quatro meses.

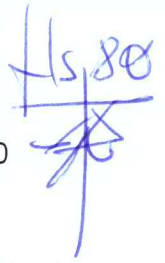
9.3.3.5 - declaração de inidoneidade, quando a proponente vencedora deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

9.3.4 - As multas serão, após regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente.

9.3.5 - Constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pela futura contratada, esta poderá sofrer quaisquer das penalidades adiante previstas:

9.3.5.1 - suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Posse/GO, pelo prazo de até vinte e quatro meses.

9.3.5.2 - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa; conseqüentemente a sua aplicação não exime a proponente vencedora



de reparar os eventuais prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município de Posse/GO.

9.3.6 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação das outras.

9.3.7 - A licitante vencedora que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais será aplicada as penalidades previstas na Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

9.3.8 - A licitante vencedora deverá assinar o Contrato conforme Edital, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias corridos após a notificação sob pena de anulação do referido termo.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - O MUNICÍPIO DE POSSE/GO reserva-se no direito de anular a presente licitação, por motivo de ilegalidade ou revogá-la por interesse público, nos termos do art. 49 e seus §§, da Lei nº 8.666/93.

10.2 - Reserva-se também no direito de homologar total ou parcial, conforme a disponibilidade financeira, bem como, realizar acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

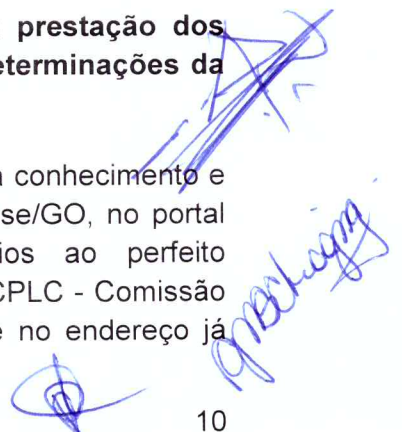
10.3 - Não será admitida a entrega de envelopes depois de iniciada a sessão de recebimento e abertura dos mesmos, sendo que os quais deverão estar lacrados e rubricados, pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e Contratos e licitantes.

10.4 - As empresas não convidadas, que manifestarem perante a administração, interesse em participar do presente certame, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, devendo apresentar documentação de habilitação, constante dos arts. 27, 28, 29, 30 e 31, da Lei nº 8.666/93.

10.4.1 - A manifestação descrita no item 10.4 se resume na protocolização, no Protocolo Geral da Prefeitura, de um ofício em que fique clara a intenção de participar, indicando o número do procedimento licitatório bem como o seu objeto e, assinatura do interessado.

10.5 - O desconto e retenção na fonte do ISSQN gerados na prestação dos serviços dessa natureza serão feitos na estrita obediência às determinações da Lei Complementar nº 116/03 (§ 1º, do art. 1º).

10.6 - Este Convite será publicado na imprensa oficial e afixado para conhecimento e consulta dos interessados no Placar da Prefeitura Municipal de Posse/GO, no portal www.posse.go.gov.br e quaisquer outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser obtidos junto a CPLC - Comissão Permanente de Licitações e Contratos, na sede da municipalidade no endereço já citado e por e-mail: cpl.posse@gmail.com.





www.posse.go.gov.br
Avenida Padre Trajano, nº 55, telefone 62 3481 1380
CEP 73900-000 – POSSE/GO

4581

10.7 - Fazem parte integrante deste Edital:


ANEXO I	Memorial Descritivo / Projeto Básico
ANEXO II	Credenciamento
ANEXO III	Termo de Renúncia
ANEXO IV	Declaração de Idoneidade
ANEXO V	Planilha de Apresentação de Proposta de Preços
ANEXO VI	Declaração que Cumpre o inciso XXXIII, art. 7º, da CF/88
ANEXO VII	Atestado de Visita
ANEXO VIII	Capacidade Financeira
ANEXO IX	Cronograma Físico-Financeiro
ANEXO X	Minuta de Contrato
ANEXO XI	Declaração de Recebimento de Convite

10.8 - Fica eleito o Foro da Comarca de Posse/Go, para dirimir as demandas não solucionadas pela via administrativa, excluindo qualquer outro pro mais privilegiado que seja.


SALA DAS SESSÕES DA CPLC, em Posse/GO, 26 de janeiro de 2018.


RONILDO DONIZETE ALVARENGA
Presidente


RENÊ TAVARES DE SOUZA
Secretário


GIOVANNA NUNES SILVA CHIOGNA
Membro

EDITAL / ANEXOS - CONVITE N° 9/2017
Processo n° 005986/2017
Obras de construção de túmulos

f. 82




www.posse.go.gov.br

Avenida Padre Trajano, nº 55, telefone 62 3481 1380
CEP 73900-000 – POSSE/GO

fl 83

PROCESSO Nº 005986/2017
EDITAL DE CONVITE Nº 9/2017
(Tipo Menor Preço Global, Por Lote, Execução Indireta)

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO – PROJETO BÁSICO

Memorial Descritivo e Especificações Técnicas

Projeto de Construção de túmulos no cemitério municipal – Posse – GO

OBJETIVO: O presente memorial tem por objetivo determinar normas para a Construção de túmulos no Cemitério Municipal Santana, conforme projeto.

SERVIÇOS INICIAIS: A escavação será realizada pela prefeitura, deixando a profundidade conforme a de projeto, ou seja, cerca de 2 metros de profundidade em relação aos túmulos já executados. A limpeza inicial ficará por conta da prefeitura.


ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS TÚMULOS: Deverão ser utilizados blocos cerâmicos com dimensões de 9x19x19 cm (largura x altura x comprimento) que deverão ser assentados na posição vertical (alvenaria de ½ vez). As lajes deverão ter 6 cm de espessura, deverá ser armada com aço de bitola 6,3 mm (1/4) e o concreto deve ter resistência mínima de 15 Mpa.

LOCAÇÃO DOS TÚMULOS: Os túmulos deverão ser locados de maneira a seguir o que está em projeto e seguir também o alinhamento dos túmulos já executados, de maneira que respeite os vãos e espaçamentos previstos em projeto.

EXECUÇÃO DOS TÚMULOS: Após a abertura das valas deverá ser executada as formas das vigas baldrames, que serão armadas com ferros com bitola de 8 mm (5/16) e estribos com bitola de 5 mm, as vigas terão 15 cm de altura e 15 cm de espessura. Os estribos ficarão espaçados de 20 em 20 cm e deverão ter um cobrimento mínimo de 1,5 cm em todas as direções. Após a execução das vigas baldrames deverá ser executado um lastro de concreto com espessura de 5 cm, este deverá ser regularizado. A execução da alvenaria será feita de maneira que apoie nas vigas baldrames, elas deverão ser executadas com blocos cerâmicos e deverão estar locados de maneira vertical (1/2 vez), a alvenaria deverá ser executada de maneira coesa e devidamente aprumada. A cada 60 cm de alvenaria deverá ser executada laje de concreto, conforme projeto, de maneira que forme uma gaveta. A laje deverá ser armada com aço CA-50 e bitola de 6,3 mm e será concretada com concreto de FCK = 12 Mpa. Serão executados 3 níveis por túmulo, fechando assim um total de 6 gavetas em cada túmulo executado. O reaterro será de responsabilidade da prefeitura, assim como o fechamento de cada gaveta após o preenchimento de uso.

Todas as medidas encontram-se no projeto e deverão ser rigorosamente seguidas.

ACABAMENTO: A superfície da alvenaria e da laje deverá ser desempenada com desempenadeira manual, de modo a ficar uniforme, sem saliências ou depressões.


Deivid Vieira de Souza
Engenheiro Civil
CREA 21297/D-DF





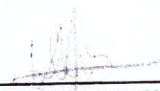
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o presente termo de referência acha-se de acordo com o inciso I, § 2º, do art. 7º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações seguintes.

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

À consideração superiora.


POSSE/GO, 30 / 10 / 17.



DEIVID VIEIRA
CREA-DF nº 21.297/D

DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIORA

Depois de vistos, aprovo o presente termo de referência, após constatar que o mesmo foi elaborada consoante os requisitos do inciso I, do § 2º, do art. 7º, da Lei nº 8.666/93, com as alterações da Lei nº 8.883/94. POSSE/GO, 30 / 10 / 17.




DIOGO AGNES DOMINGUES RAPOSO
Secretário - SEINFRA





Fazer login



R 2

CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SANTANA

Google Earth - Novo Marcador

Nome:

Latitude:

Longitude:

Descrição

Estilo/Cor

Visualizar

Altitude

Adicionar link...

Adicionar imagem da Web...

Adicionar imagem local...

Handwritten signature and scribbles in blue ink are present in the bottom right area of the interface.

Handwritten signature and scribbles in blue ink.



www.posse.go.gov.br

Avenida Padre Trajano, nº 55, telefone 62 3481 1380

CEP 73900-000 – POSSE/GO

PROCESSO Nº 005986/2017
EDITAL DE CONVITE Nº 9/2017
(Tipo Menor Preço Global, Por Lote, Execução Indireta)

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a), portador (a) da Cédula de Identidade sob nº CPF sob nº a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE Nº 9/2017, instaurado por esta Administração.

Na qualidade de representante legal da empresa outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Local/Data, de de 2017.

Proponente

Representante legal



PROCESSO Nº 005986/2017
EDITAL DE CONVITE Nº 9/2017
(Tipo Menor Preço Global, Por Lote, Execução Indireta)

ANEXO III

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

OPCIONAL - NÃO É OBRIGATÓRIO A SUA JUNTADA NO ENVELOPE Nº 1

A Proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **CONVITE Nº 8/2017**, por seu representante credenciado (qualificação), declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação e Contratos, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados, conforme preceitua o inciso III, do art. 43, do mencionado acima diploma legal.

Local/Data., de de 2017.

Proponente

Representante Legal





www.posse.go.gov.br
Avenida Padre Trajano, nº 55, telefone 62 3481 1380
CEP 73900-000 – POSSE/GO

1289
/

PROCESSO Nº 005986/2017
EDITAL DE CONVITE Nº 9/2017
(Tipo Menor Preço Global, Por Lote, Execução Indireta)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **CONVITE Nº 9/2017**, instaurado pelo MUNICÍPIO DE POSSE/GO, que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer das esferas de governo, nos termos do inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Local/Data:, de de 2017.

Proponente

Representante Legal



www.posse.go.gov.br

Avenida Padre Trajano, nº 55, telefone 62 3481 1380
CEP 73900-000 – POSSE/GO

PROCESSO Nº 005986/2017
EDITAL DE CONVITE Nº 9/2017
(Tipo Menor Preço Global, Por Lote, Execução Indireta)

ANEXO V

PLANILHA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

ENVELOPE Nº 2

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	
OBRA:	EXECUÇÃO DE TÚMULOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL LOCAL: CEMITÉRIO MUNICIPAL
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO DATA: DEZEMBRO /2017
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE-GO TABELA REFERENCIAL: AGETOP/SINAPI

EXECUÇÃO DE TÚMULOS									
TABELA	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNIT	BDI	VALOR + BDI	VALOR TOTAL	
AGETOP	00100201	ALVENARIA DE TIJOLO FURADO 1/2 VEZ - 9 x 19 x 19 - ARG. (1CALH:4ARML+100KG DE CI/M3)	546,40	m2	R\$ 32,91	21,99%	R\$ 40,15	R\$ 21.938,07	
AGETOP	00130152	REBOCO (1CALH:4ARFC+100KG CI/M3) ESP. = 1CM	868,80	m2	R\$ 17,19	21,99%	R\$ 20,97	R\$ 18.218,09	
AGETOP	00200101	CHAPISCO COMUM	868,80	m2	R\$ 3,73	21,99%	R\$ 4,55	R\$ 3.953,08	
AGETOP	00220050	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO SEM IMPERMEAB. 1:3:6 ESP= 5CM (BASE)	304,75	m2	R\$ 17,88	21,99%	R\$ 21,81	R\$ 6.646,89	
AGETOP	00061101	FORRO EM LAJE PRE-MOLDADA INC.CAPEAMENTO/FERR.DISTRIB./ESCORAMENTO E FORMA/DESFORMA	728,75	m2	R\$ 59,36	21,99%	R\$ 72,41	R\$ 52.769,08	
AGETOP	00051015	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK-15 - (O.C.)	10,93	m3	R\$ 307,11	21,99%	R\$ 374,63	R\$ 4.093,94	
AGETOP	00060191	FORMA DE TABUA CINTA BALDRAME U=8 VEZES	109,28	m2	R\$ 21,48	21,99%	R\$ 26,20	R\$ 2.863,40	
AGETOP	00052004	ACO CA 50-A - 8,0 MM (5/16") - (OBRAS CIVIS)	847,24	Kg	R\$ 5,36	21,99%	R\$ 6,54	R\$ 5.539,60	
AGETOP	00052014	ACO CA-60 - 5,0 MM - (OBRAS CIVIS)	247,72	Kg	R\$ 5,60	21,99%	R\$ 6,83	R\$ 1.692,19	
AGETOP	00250103	ENCARRAGADO - (OBRAS CIVIS)	528,00	H	R\$ 17,47	21,99%	R\$ 21,31	R\$ 11.252,11	
AGETOP	00250101	ENGENHEIRO - (OBRAS CIVIS)	106,00	H	R\$ 66,86	21,99%	R\$ 81,56	R\$ 8.645,29	
TOTAL								R\$ 137.611,74	

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom right and initials at the top right.]

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	EXECUÇÃO DE TÚMULOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL	LOCAL:	CEMITÉRIO MUNICIPAL
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO	DATA:	DEZEMBRO /2017
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE-GO	TABELA REFERENCIAL:	AGETOP/SINAPI

FORNECIMENTO

TABELA	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UN	VALOR UNIT	BDI	VALOR + BDI	VALOR TOTAL
AGETOP	00002034	TIJOLO FURADO 19x19x9	12363,84	un	R\$ 0,47	14,42%	R\$ 0,54	R\$ 6.648,93
AGETOP	00000104	AREIA MEDIA	6,14	m3	R\$ 75,00	14,42%	R\$ 85,81	R\$ 526,57
AGETOP	00001215	CIMENTO PORTLAND CP 32	549,50	Kg	R\$ 0,40	14,42%	R\$ 0,46	R\$ 251,50
TOTAL								R\$ 7.426,99

TOTAL DO ORÇAMENTO:

R\$ 145.038,73

Deivid Vieira de Souza
CREA 21297/D-DF
Engenheiro Civil

Handwritten signature and date: 15/12/17

CÁLCULO BDI		
OBRA:	EXECUÇÃO DE TÚMULOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL	CEMITÉRIO MUNICIPAL
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO	OUTUBRO / 2017
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE-GO	TCU

PLANILHA DE CÁLCULO DO BDI (Acórdão TCU nº 2622/2013)

TIPO DE OBRA / SERVIÇO

CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO

REGIME DE DESONERAÇÃO SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO

NÃO (PADRÃO)

COMPONENTES DO BDI			ORIENTAÇÕES ACORDÃO TCU Nº2622/2013		
			VALORES REFERENCIAIS DOS COMPONENTES		
			1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
AC	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,65%	3,00%	4,00%	5,50%
S + G	TAXA DE SEGUROS E GARANTIAS	0,80%	0,80%	0,80%	1,00%
R	TAXA DE RISCOS	0,97%	0,97%	1,27%	1,27%
DF	TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	0,59%	0,59%	1,23%	1,39%
L	TAXA DE LUCRO	7,40%	6,16%	7,40%	8,96%
T	TAXA DE INCIDÊNCIA DOS TRIBUTOS	6,65%			
PIS		0,65%	Reg. cumulativo = 0,65% (Obras) Reg. não cumulativo = 1,65% (Projetos)		
COFINS		3,00%	Reg. cumulativo = 3,00% (Obras) Reg. não cumulativo = 7,50% (Projetos)		
ISS		3,00%	1,00% a 5,00% (de acordo com legislação municipal)		
CPRB (REGIME DE DESONERAÇÃO)		0,00%	2,00% somente no regime de desoneração		
BDI =		22,00%			

$$BDI = \frac{(1+(AC+R+S+G))(1+DF)(1+L)}{(1-T)} - 1$$

gneral

593

Deivid Vieira de Souza
CREA 21297/D-DF
Engenheiro Civil

CÁLCULO BDI REDUZIDO		
OBRA:	EXECUÇÃO DE TÚMULOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL	LOCAL: CEMITÉRIO MUNICIPAL
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO	DATA: OUTUBRO /2017
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE-GO	TABELA REFERENCIAL: TCU

PLANILHA DE CÁLCULO DO BDI (Acórdão TCU nº 2622/2013)

TIPO DE OBRA / SERVIÇO
CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO

REGIME DE DESONERAÇÃO SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO

NÃO (PADRÃO)

COMPONENTES DO BDI

ORIENTAÇÕES ACORDÃO TCU Nº2622/2013

VALORES REFERENCIAIS DOS COMPONENTES

	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
AC	3,00%	4,00%	5,50%
S + G	0,80%	0,80%	1,00%
R	0,97%	1,27%	1,27%
DF	0,59%	1,23%	1,39%
L	6,16%	7,40%	8,96%
T	3,65%		
PIS	0,65%		
COFINS	3,00%		
ISS	3,00%		
CPRB (REGIME DE DESONERAÇÃO)	0,00%		
Reg. cumulativo = 0,65% (Obras)Reg. não cumulativo = 1,65% (Projetos)			
Reg. cumulativo = 3,00% (Obras)Reg. não cumulativo = 7,50% (Projetos)			
1,00% a 5,00% (de acordo com legislação municipal)			
2,00% somente no regime de desoneração			
$BDI = \frac{(1+(AC+R+S+G))(1+DF)(1+L)}{(1-T)} - 1$			
14,42%			

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Deivid Vieira de Souza
CREA 21297/D-DF
Engenheiro Civil



www.posse.go.gov.br

Avenida Padre Trajano, nº 55, telefone 62 3481 1380

CEP 73900-000 – POSSE/GO

4395

PROCESSO Nº 005986/2017
EDITAL DE CONVITE Nº 9/2017
(Tipo Menor Preço Global, Por Lote, Execução Indireta)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
do art. 7º, XXXIII da CF/88

(usar papel timbrado da empresa)

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa _____, CNPJ nº _____, situada na Avenida/Rua _____:

- 1) não mantém em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(s) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e,
- 2) Não mantém em seu quadro de pessoal empregado(s) de (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

Local/Data: _____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Responsável

CPF



www.posse.go.gov.br

Avenida Padre Trajano, nº 55, telefone 62 3481 1380
CEP 73900-000 – POSSE/GO

1596

PROCESSO Nº 005986/2017
EDITAL DE CONVITE Nº 9/2017
(Tipo Menor Preço Global, Por Lote, Execução Indireta)

ANEXO VII

ATESTADO DE VISITA - NÃO É OBRIGATÓRIO, MAS A “DECLARAÇÃO SIM”

Atestamos para fins de participação no processo licitatório epigrafado, que o (a) Sr (a), portador da cédula de identidade RG nº, representando a licitante, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na cidade de, sito na Rua / Av., nº, telefone, compareceu ao local onde serão executadas as obras, para tomar conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. A licitante declara ter visitado todas as áreas / dependências, eliminando todas as dúvidas relacionadas aos serviços previstos no edital.

Local/Data:, de de 2017.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa

(servidor da SEINFRA)

NOTA 1: O presente Atestado de Visita poderá ser substituído pela Declaração de Conhecimento do Local, onde deverá ficar claro o conhecimento que a licitante dispõe do local onde haverá a prestação dos serviços, aqui consignados, e não utilizará a seu favor quaisquer dificuldades que por ventura venha alegar desconhecimento.

NOTA 2: Não haverá a necessidade de acompanhamento do engenheiro da prefeitura, para a emissão de quaisquer modelo de documento adotado pela licitante.

4597

PROCESSO Nº 005986/2017
EDITAL DE CONVITE Nº 9/2017
(Tipo Menor Preço Global, Por Lote, Execução Indireta)

ANEXO VIII

CAPACIDADE FINANCEIRA

..... (representante legal) e o Sr (contador), infra assinados, declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação financeira da empresa licitante, Razão Social)

Esses índices foram obtidos no último exercício social, do ano de

Declaramos ainda que, a qualquer tempo, desde que solicitado pela licitante ou futura contratada, nos comprometemos a apresentar as comprovações das demonstrações financeiras (inclusive determinados pela legislação em vigor).

AS DEMONSTRAÇÕES SÃO AS SEGUINTE:

Ativo Circulante
Liquidez Corrente = ----- = igual ou superior a 1,20.
Passivo Circulante

Passivo Exigível
Endividamento = ----- = igual ou inferior a 0,30.
Ativo Total

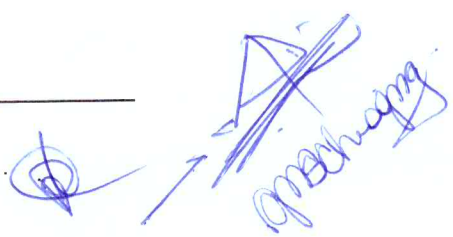
Local/Data:, de de 2017.

Sócios ou representante legal da licitante (assinatura)

Nome:

Contador (assinatura)

Nome: CRC



NOTA: Para fins de aferição da capacidade financeira da empresa licitante, será necessário, a mesma estar, portanto o balanço ou outro qualquer meio legal, POR ORIGINAL OU CÓPIA REPOGRÁFICA.



www.posse.go.gov.br

Avenida Padre Trajano, nº 55, telefone 62 3481 1380
CEP 73900-000 – POSSE/GO

fls 98
[Handwritten signature]

PROCESSO Nº 005986/2017
EDITAL DE CONVITE Nº 9/2017
(Tipo Menor Preço Global, Por Lote, Execução Indireta)

ANEXO IX

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO			
OBRA:	EXECUÇÃO DE TÚMULOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL	LOCAL:	CEMITÉRIO MUNICIPAL
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO	DATA:	DEZEMBRO /2017
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE-GO	TABELA REFERENCIAL:	TCU

Nº Ordem	DESCRIÇÃO	Valor com BDI	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1.0	EXECUÇÃO DE TÚMULOS	R\$ 137.611,74	R\$ 55.044,69	R\$ 55.044,69	R\$ 27.522,35
	Porcentagem (%)	100%	40%	40%	20%
2.0	FORNECIMENTO	R\$ 7.426,99	R\$ 2.228,10	R\$ 2.599,45	R\$ 2.599,45
	Porcentagem (%)	100%	30%	35%	35%
	TOTAL PARCIAL	R\$ 145.038,73	R\$ 57.272,79	R\$ 57.644,14	R\$ 30.121,79
	Porcentagem Parcial (%)	100%	35%	38%	28%
	TOTAL ACUMULADO	R\$ 145.038,73	R\$ 50.763,55	R\$ 105.153,08	R\$ 145.038,73
	Porcentagem Acumulada (%)	100%	35%	73%	100%

- 1 – O cronograma físico-financeiro foi estabelecido com base na itemização de obras.
- 2 – O prazo para a execução de obras foi estabelecido com base nos orçamentos realizados.
- 3 – A definição de início da obra será estabelecido com base nos prazos comuns de trâmites administrativos e licitação.

[Handwritten signature]

Deivid Vieira de Souza
 CREA 21297/D-DF
 Engenheiro Civil

[Handwritten signature]



www.posse.go.gov.br

Avenida Padre Trajano, nº 55, telefone 62 3481 1380
CEP 73900-000 – POSSE/GO

~~100~~

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

~~100~~
100
100

fs 100
~~100~~



www.posse.go.gov.br

Avenida Padre Trajano, nº 55, telefone 62 3481 1380
CEP 73900-000 – POSSE/GO

fls. 102

PROCESSO Nº 005859/2017
EDITAL DE CONVITE Nº 9/2017
(Tipo Menor Preço Global, Execução Indireta)

ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POSSE/GO, Estado de Goiás, e a empresa, tudo em conformidade com os termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações seguintes, dentro das Cláusulas e condições seguintes.

DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POSSE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ MF-RF sob o nº 01.743.335/0001-62, situada na Avenida Padre Trajano, nº 55, Centro, CEP 73.900-000, telefone 62 3481 1380, Posse-GO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Wilton Barbosa de Andrade, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF MF-RF sob o nº 457.272.791-00 e Registro Geral na SSP GO sob nº 1.618.590 2ª Via, residente e domiciliado nesta cidade, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, através de seu representante legal, o Senhor DIOGO AGNES DOMINGUES RAPOSO, nomeado pela Portaria nº 4, de 02 de janeiro de 2017, brasileiro, casado, funcionário público municipal, inscrito no CPF MF-RF nº 532.482.011-34 e Registro Geral na SSP GO 3552650-8426651 DGPC GO, residente e domiciliado na Rua José Balduino, nº 658, Centro, CEP 73.900-000, nesta cidade e, doravante denominada de CONTRATANTE; e,

CONTRATADA: e a Empresa _____, com sede na(o) Avenida/Rua _____, nº _____, inscrita no CGC/MF sob o nº _____, neste ato representada por seu representante legal Senhor _____, (QUALIFICAR O SIGNATÁRIO) doravante denominada simplesmente de CONTRATADA.

Da Fundamentação Legal: A presente contratação está fundamentada na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como aos autos de **Processo nº 005859/2017 e Convite nº 9/2017**, homologado em __/__/__, mediante sujeição mútua às normas constantes do Edital antes citado, à proposta, independentemente de sua transcrição e às seguintes cláusulas contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto deste contrato é a prestação de serviços por execução indireta, por empreitada por preço global, nas obras de construção de túmulos no Cemitério Municipal, nesta cidade, de acordo com o projeto básico e memorial descritivo.

1.2. Os serviços componentes deste objeto deverão ser executados sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço global, tipo menor preço, de acordo com o projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, constante as fls e, volume, dos presentes autos, que fazem parte integrantes deste termo contratual, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço ajustado para a prestação dos serviços contratados e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADO concorda em receber é de R\$ (.....).

2.2. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

2.3. O presente contrato não prevê atualização de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. DO PAGAMENTO:

3.1.1. Os pagamentos serão efetuados, mediante depósito e/ou ordem de pagamento na conta bancária da CONTRATADA, de acordo com o cronograma físico-financeiro, em até 15 (quinze) dias, contados da data da emissão da nota fiscal de serviços, devidamente protocolada e acompanhada dos seguintes documentos: (a) certidão negativa federal; (b) certidão negativa estadual; (c) certidão negativa municipal; (d) certidão negativa trabalhista; (e) CRF do FGTS; (f) certidão de matrícula da obra, com os comprovantes de pagamento dos impostos e encargos dos funcionários da empresa; e, (g) boletim de medição devidamente atestado pela engenharia municipal e o gestor do contrato.

3.1.2. Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da obra contratada.

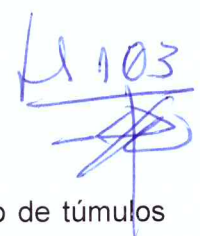
3.1.3. Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria, mediante ordem de pagamento e/ou transferência bancária, em conta corrente da CONTRATADA.

3.1.4. Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

3.2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.2.1. Os recursos destinados ao pagamento das despesas com a execução do objeto deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária própria, constante do vigente orçamento municipal, dentro da rubrica **03.06.15.451.0010.1.209 4.4.90.51.00 fonte: 100**

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

1103


4.1. O presente contrato de prestação dos serviços de obras de construção de túmulos no Cemitério Municipal, nesta cidade, terá vigência de 12 (doze) meses, e a sua execução deverá ser iniciada em até 05 (cinco) dias corridos, a partir do recebimento da Ordem de Serviços, e no prazo máximo dentro do período de até 10 (dez) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

5.1. Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subseqüentes e demais legislações pertinentes a matéria e, aquelas constantes do edital de Convite nº 9/2017.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

6.1.1. Infringência de qualquer obrigação ajustada.

6.1.2. Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

6.1.3. Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

6.1.4. Os demais mencionados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

6.2. A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

6.3. Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no art. 87, da Lei 8.666/93.

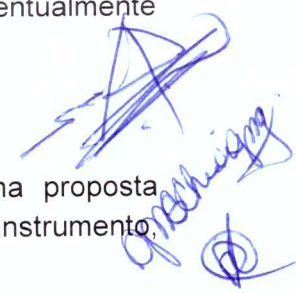
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

7.1.1. A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

8.1. As condições estabelecidas no edital de CONVITE Nº 9/2017 e na proposta apresentada pela CONTRATADA são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.



Ms. 104

8.2. Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - DA SUCESSÃO E FORO

9.1. As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Posse/GO, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

POSSE/GO,

MUNICÍPIO DE POSSE/GO
Contratante
WILTON BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE POSSE/GO
Contratante
ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS FILHO
Secretário da SEMEC

CONSTRUTURA BRASIL LTDA-ME
Contratada
JOSÉ JOÃO DA SILVA
Diretor

Testemunha:

CPF MF-RF nº

Testemunha:

CPF MF-RF nº



www.posse.go.gov.br
Avenida Padre Trajano, nº 55, telefone 62 3481 1380
CEP 73900-000 – POSSE/GO

fl. 105

PROCESSO Nº 005986/2017
EDITAL DE CONVITE Nº 9/2017
(Tipo Menor Preço Global, Por Lote, Execução Indireta)

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE CONVITE

Pelo presente, **DECLARO**, que recebi o **CONVITE Nº 9/2017**, que será aberta no dia **02 DE FEVEREIRO DE 2017**, às **09H00MIN**, na Sala das Sessões da Comissão Permanente de Licitações e Contratos, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Posse/GO, à Avenida Padre Trajano, nº 55, Centro, a qual participarei levando os documentos necessários à habilitação e proposta, ciente de todos os termos, conforme o edital.

Era o que cabia a declarar.

POSSE/GO, aos ___/___/___.

Assinatura/Carimbo da Empresa
RG

Razão Social/Nome .

CNPJ – CPF .

Endereço .

Cidade - UF .

carimbo de CNPJ